



LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2011

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - É considerada área urbana do município de Peritiba, o espaço territorial definido pelo seguinte trecho a ser acrescido no perímetro atual:

“Partindo do ponto **23-D** (existente) na direção sudoeste do lote 598 numa distância de 424,00m divisando com parte das terras de Atilio Alberto Christ, Nadir Carmen Baldasso Christ, Euclides Orlando Christ, Anelise Klam Christ e com terras de Gabriela Cristina Maltauro até o ponto **23-E** donde segue na distância de 61,39 m na direção Sudeste, divisando com terras de Arthur Ermindo Dilly e Melita Lucia Dilly até o ponto **23-F**, partindo deste segue na direção noroeste na distância de 500,91 m divisando com terras de Arthur Ermindo Dilly e Melita Lucia Dilly até o ponto **23-G** situado na rua João Albino Engel, donde segue normalmente até o ponto **2** (existente), donde segue normalmente pelos pontos anteriormente existentes na Lei do Perímetro Urbano.”

Art. 2º - A área do perímetro urbano a ser ampliada é de 31.760,12 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados).

Art. 3º - Passa a constituir parte integrante desta Lei, a planta urbana do Município de Peritiba, sem escala e a área a ser ampliada propriamente dita, está na escala 1:2.500, em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de maio de 2011.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

